

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. João Carlos Salles

Assunto: CONSULTA PARA DIRETOR DA FACOM 2017

Recebi na data de 25/07/2017 ofício da presidente da Congregação e diretora da Faculdade de Comunicação da UFBA, Profa. Suzana Oliveira Barbosa, em resposta a requerimento por mim protocolado a 18/07/17, relativos ambos os documentos à escolha do(a) Diretor(a) da Facom para o mandato a iniciar-se a 16 de setembro de 2017.

Solicito que o Gabinete do Reitor encaminhe à Procuradoria Geral Federal na UFBA a presente manifestação de protesto à possibilidade aventada no ofício da Profa. Suzana Barbosa, que se apoia no Art. 39-X do Estatuto e Regimento Geral da UFBA para sequestrar o direito de participação da comunidade de estudantes, técnicos administrativos e docentes na escolha dos nomes que deveriam compor a lista tríplice de nomes para escolha e nomeação do Diretor.

O referido ofício tangencia as questões colocadas pelo Requerimento de minha autoria, não responde se publicará novo Edital para a consulta eleitoral e remete questões feitas naquele requerimento a uma suposta “Comissão específica da Consulta” que oficialmente se autodissolveu.

Anexa a seu ofício duas cópias de “Carta Renúncia” do Vice-Diretor Fábio Sadao Nakagawa, visando corrigir *a posteriori* o que não estava previsto por ofício – conforme demonstram o Requerimento de minha autoria e a própria “Nota” na qual a Comissão se dissolveu.

Ressalte-se que há contradição nos termos da própria “Carta Renúncia”, uma datada de 3/07/2017 e outra de 18/07/2017, ambas enviadas “ao Magnífico Reitor, por ofício, “em 21 de julho de 2017”.

Ora, na “Nota” da Comissão expressa-se que a tal Carta Renúncia havia sido “comunicada” na reunião da Congregação de 3/07. “Comunicada”, não é o mesmo que **entregue, protocolada, oficializada**. A 2/07 eu havia solicitado da presidente da Congregação a divulgação da pauta da reunião do dia 3, o que foi atendido. Na pauta não havia nenhuma menção a tal carta, embora a possibilidade de renúncia fora informada pela mesma diretora Suzana Barbosa em reunião departamental de maio!

Em sua carta de 18/07, o vice-diretor informa sua renúncia ao cargo “a partir de hoje, 18 de julho de 2017”. Prova definitiva que não havia renunciado quando da abertura do processo de consulta a 5/07/2017 – portanto, até o prazo final de inscrição de candidaturas estabelecido pela Comissão Eleitoral, 11/07/2017, o cargo de vice-diretor não poderia, de forma alguma, ser disposto a sucessão, posto não e encontrar vago.

Sublinhe-se: a data de 18/07 é a mesma em que protocolei meu Requerimento à presidente da Congregação, um dia depois da reunião departamental de 17/07 na qual a Comissão Eleitoral se autodissolveu e suspendeu o processo de consulta, em tentativa de resposta ao Recurso que havia interposto a 12/07/2017 contra sua decisão de não homologar a minha candidatura – inscrita em estrita obediência às “Normas”/Edital e em obediência ao respeito ao mandato do vice-Diretor em exercício àquela data até novembro de 2018.

Prezado Reitor João Salles:

Disputei a consulta feita em urna em 2014, ficando em segundo lugar com 40% dos votos válidos, índice este obtido pela maciça votação que recebi em urna de estudantes de graduação. Ainda assim, a Congregação da Facom achou por bem não incluir, à época, meu nome na lista tríplice encaminhada à Reitora Dora Leal Rosa. Protestei por ofício e na altura a Reitora ordenou uma diligência à Congregação, que manteve aquela exclusão.

No presente, em maio deste 2017 a presidente da Congregação anunciou o fim de seu mandato, instando os corpos docentes, discentes e técnico-administrativos a indicarem nomes para compor uma Comissão Eleitoral encarregada do processo de Consulta à comunidade.

Começando a funcionar a 4/07/2017, depois de divulgar as “Normas” da consulta, com o calendário –votação prevista para os dias 25 e 26/07 –, a 17/07 a Comissão divulgou uma Nota pública em que comunicava sua autodissolução e a suspensão do processo de consulta.

É de se notar que o argumento utilizado pela referida Comissão é o de que haveria “dúvidas jurídicas” sobre a vacância (ou não), no momento de divulgação das “Normas”/Edital a 5/07/17, do cargo do vice-diretor. O que, pelas Normas, abria margem para inscrição individual de nomes para o cargo de Diretor, este sim a ser vago a 16/09/2017. O do vice, somente em novembro de 2018.

Encaminho para vosso conhecimento o presente relato, apelando ao espírito do Magnífico Reitor, que bem conhece este missivista de antigas lutas pelo fim do arbítrio, pelo fortalecimento da democracia e da participação popular nas decisões – ainda mais de uma instituição pública, acadêmica, que mais deveria zelar por tais princípios.

Anexo documentos que embasam essa minha iniciativa.

Nestes termos,
peço deferimento.

Cordialmente,



Fernando Conceição
Professor na Faculdade de Comunicação/UFBA

Salvador, 25 de julho de 2017.